



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício/SECULT nº 269/2026 – Campo Belo/MG, 13 de maio de 2026.

Ref.: Abertura de Procedimento de Dispensa de Licitação

Assunto: Solicitação-faz

Prezada Senhora,

Em cumprimento às formalidades legais, solicitamos à Divisão de Compras, realizar o procedimento de Dispensa de Licitação para contratação de serviços gráficos para atender ao JEMG 2026, conforme necessidade da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, conforme especificações estabelecidas e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Informamos que a adequação orçamentária utilizada será:

Gestão/Unidade: 02/011;
Fonte de Recursos: 1500;
Programa de Trabalho: 0043;
Elemento de Despesa: 3339039;
Dotação Orçamentária (Plano Interno): 652;
Subelemento: 48;
Ação: 2062.

E os seguintes servidores atuarão como:

- **Gestor Titular:** Mac Davidson Faria Belchior - **Matrícula:** 88963
- **Gestora Suplente:** Polyanne de Almeida e Silva Teixeira – **Matrícula:** 85142
- **Fiscal Titular:** Paulo Henrique Vituriano dos Passos – **Matrícula:** 90877
- **Fiscal Suplente:** Tâmara Aguiar Andrade Assunção Sena - **Matrícula:** 30535
- Responsável pelos orçamentos: Marcello Diogo Cunha - **Matrícula:** 90870

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Lei nº 14.133/2021, o artigo 75 traz a as possibilidades de que o gestor dispõe para dispensar a licitação, seja em razão de valor, seja de acordo com o objeto, seja no caso de licitação deserta ou fracassada.

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a compra em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Tendo em vista o baixo valor da contratação e a necessidade da contratação dos serviços gráficos para a realização do JEMG 2026 – Jogos Escolares de Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, o procedimento de Dispensa de Licitação se mostra como o mais adequado para a presente compra. Ressaltamos que não há prego vigente para a presente contratação.

Atenciosamente,

Lucas Vieira Furtado
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

À Sua Senhoria a Senhora
Lidiana Maria Trindade
Divisão de Compras
Campo Belo/MG

